

SELEÇÃO INTERNA PPGGEO/UFRRJ

PARA SELEÇÃO DE DOUTORANDOS AO PDSE – 2026

[Doutorado Sanduíche]

O PPGGEO/UFRRJ comunica abertura de seleção para vaga ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme previsto nos Editais Capes nº 17/2025-CAPES e no Edital PROPPG/UFRRJ nº EDITAL Nº 09/2025

1. OBJETIVO

O presente Edital, em conformidade com Edital Capes nº 17/2025, tem por objetivo selecionar e classificar discentes de Doutorado com matrícula ativa no PPGGEO/UFRRJ para obtenção de uma (1) bolsa PDSE com período de duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

§ 1º - Será selecionado(a) o(a) candidato(a) mais bem classificado(a) conforme os requisitos expressos nos Editais Capes nº 17/2025 (Anexo I) e Edital PROPPG/UFRRJ nº 09/2025 e **por critérios internos definidos nesta seleção interna.**

§ 2º - Todos os requisitos estipulados pelo edital da CAPES devem ser rigorosamente cumpridos. Recomendamos a leitura atenta do edital da CAPES:
- Capes 17/2025.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção do(a) bolsista é de responsabilidade integral da UFRRJ/PROPPG, alinhado com o seu plano de internacionalização. Cabe ao PPGGEO por meio de critérios próprios estabelecidos pela sua comissão de bolsas instituída que respeitam as normas da CAPES, promover uma seleção interna para posterior indicação à PROPPG da UFRRJ.

I - Seleção interna dos(as) candidatos(as) pela comissão de bolsas do PPGGEO/UFRRJ;

II Análise da PROPPG/UFRRJ em relação a documentação comprobatória para fins de homologação;

III - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados e suplentes na seleção interna do PPGGEO que forem homologados pela PROPPG/UFRRJ; IV - Homologação das inscrições no sistema da CAPES pela equipe técnica da referida agência de fomento;

V - Análise documental sob responsabilidade da CAPES.

3. CRONOGRAMA

Etapas	datas
Inscrição com envio das informações e documentos obrigatórios	Até 08 de fevereiro
Análise documental dos candidatos(as)	09 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	09 de fevereiro de 2026
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	10 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	11 de fevereiro 2026
Encaminhamento do resultado para a PROPPG/UFRRJ	Após 11 de fevereiro de 2026

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem contemplar todos os itens previstos nos Editais Capes e Edital PROPPG/UFRRJ

4.1 As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 08 de fevereiro de 2026, enviar toda a documentação para o e-mail: ppggeo@ufrj.br. Para tanto, é necessário indicar no campo de assunto do e-mail o termo: “PDSE-candidatura-NOME DO CANDIDATO”

4.1. Preencher e enviar ficha de inscrição [Anexo I]

4.2 Enviar carta de aceite de instituição Anfitriã no exterior – com possível indicação de orientador no exterior.

4.3 Enviar toda a documentação exigida e na ordem disposta no **Edital Capes nº 17/2025**, a saber:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência do Edital 17/2025 na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBS – os referidos anexos do ponto 4.3 podem ser obtidos no site da CAPES <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>>

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A avaliação, a seleção e a classificação das candidaturas submetidas serão realizadas pela comissão de bolsas do PPGGEO/UFRRJ, composta pela coordenação do programa e pelos(as) docentes da comissão de Bolsas representantes de cada linha de pesquisa do PPGGEO e um (01) representante discente do doutorado, que não concorra à bolsa neste Edital. Mediante demanda, poderão compor comissão de Bolsa outros Docentes do PPGGEO.

5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e avaliações comparativas, de acordo com todos os requisitos explicitados nos Editais Capes nº 26/2024 (Anexo I) e Edital PROPPG/UFRRJ nº 10/2024 (Anexo II) e pelos critérios de adotados nesta chamada interna

5.3. Serão adotados **os seguintes critérios para classificação** dos candidatos:

1º Plano de trabalho e adequação com as propostas de internacionalização e parcerias internacionais do PPGGEO.

2º - Maior pontuação obtida no Rendimento Acadêmico por meio do CR;

3º - Antiguidade, considerando o ano de ingresso no Programa e quantidade de créditos obrigatórios concluídos

5.4. Como critério de desempate, fica estabelecida a seguinte ordem: 1º - Maior idade entre (as) os candidatos(as) empatados(as); 2º Destino do estágio para instituições com protocolo de cooperação com o PPGGEO.

6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos(as) candidatos(as) determinará a ordem de concessão das cotas de bolsas disponíveis conforme previsto no Edital Interno da PROPPG/UFRRJ, assim como no Edital Capes nº 26/2024.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as), por ordem de classificação;

7.2. O resultado será publicado na página eletrônica do PPGGEO UFRRJ no prazo previsto no cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, nos termos deste Edital, poderá apresentar recurso no prazo indicado no cronograma deste Edital;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGGEO/UFRRJ com os devidos argumentos, pelo e-mail: ppgge@ufrj.br , contendo no campo assunto o termo “Recurso Para Seleção de candidatos ao PDSE”

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente tomar todas as providências necessárias para a apresentação da candidatura conforme o previsto no Edital Capes nº 26/2024;

9.2. O PPGGEO/UFRRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, digitação equivocada do endereço de e-mail da comissão de bolsas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos(as) candidatos(as) que realizem a inscrição com antecedência;

9.3. À Coordenação do PPGGEO/UFRRJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 02 de fevereiro de 2026

Coordenação do PPGGEO/UFRRJ.

Links para acesso aos editais citados

Edital interno da PROPPG/UFRRJ nº 09/2025 para seleção de candidatos ao PDSE/CAPES 2025

<https://portal.ufrj.br/segunda-chamada-de-selecao-do-pdse-capes-edital-no-09-2025-proppg/>

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital nº 17/2025

Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

Página oficial da CAPES - PDSE

Disponível em : <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA SELEÇÃO DE
DOUTORANDOS AO PDSE**

Seropédica-RJ, ___/___/_____

À COORDENAÇÃO DO PPGGEO,

Eu, _____ Matrícula
_____, aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20___ do Curso de
Doutorado em GEOGRAFIA deste Programa de Pós-Graduação, na Linha
_____, sob orientação do(a) Prof.(^a)
_____, venho manifestar meu interesse em obter
a BOLSA CAPES- PDSE. Declaro que preencho todos os requisitos conforme exigências
dispostas no Edital Capes 17/2025 e me comprometo, após o período da bolsa, participar
de atividades acadêmicas realizadas pelo PPGGEO-UFRRJ para divulgação da pesquisa e
da experiência do(s) bolsista(s) no exterior.

Atenciosamente,

Dados Pessoais:

Telefone: () - Celular: () -

E-mail:

CPF:

RG: Emissão em // Órgão:

Dados Bancários:

Banco: Ag.: C/C: